



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.008

BELEM — SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1959

DEPARTAMENTO DO PESSOAL

Ofícios Despachados pelo Excmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 19/3/59.

Ofícios:

N. 12, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Maurício Assis da Neves, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 19, do D. E. S. P., autorizando o cidadão João Rodrigues das Neves, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 22, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Teodoro Campos Maia, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 30, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Benedito Nascimento, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 31, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Monoti Rainere, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 32, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Eneas Borges Palheta, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 28, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Luiz Batista, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 27, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Antonio da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 25, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Dionísio Farias, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 24, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Martiniano Soares Corrêa, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 23, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Jesus Carlos da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 17, do D. E. S. P.,

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

propondo a renovação do contrato do cidadão Agostinho de Jesus Belo, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 18, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Maurício dos Santos Cabral, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 20, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo de Souza Graça, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 21, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Idaltino Rodrigues dos Santos, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 29, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Manoel Ferreira de Melo Vasconcelos, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 33, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Esmeraldino de Jesus Barreto, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 34, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Meton Bezerra Lima, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 26, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Miguel de Nascimento, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 14, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Paula de Oliveira, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 15, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Expedito Pinheiro Lima, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 16, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Edgar Mendes da Costa, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 13, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Genézio

Nunes da Silva, para a função de Guarda Civil de 3a. classe — Autorizado.

N. 7, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Raimundo Nonato de Assis, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 47, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão José Chaves da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

N. 91, do D. E. S. P., propondo a renovação do contrato do cidadão Benedito Ribeiro da Silva, para a função de Sinalheiro de 3a. classe — Autorizado.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Maurício Assis das Neves.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Maurício Assis das Neves, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** — **Clodoaldo Martins de Nascimento**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor João Rodrigues das Neves.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — João Rodrigues das Neves, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** — **Clodoaldo Martins de Nascimento**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Teodoro Campos Maia.

Representante do Governo no ato — Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor do D.S.P.

Contratado — Teodoro Campos Maia, Guarda Civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 1/1/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** —

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSE PESSÓA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CÁRDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,06
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez . Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20%, idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvados por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferências em remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

Clodoaldo Martins do Nasce-
mento.

Resumo do termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Es-
tado do Pará e o Senhor
Benedito Nascimento.

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho, Diretor
do D.S.P.

Contratado — Benedito
Nascimento, Guarda Civil de
3a. classe da Inspetoria da
Guarda Civil.

Salário e verba — O Con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da verba Insp. G. Ci-
vil Pessoal, Consignação —
Pessoal Variável — Sub-con-
signação (Tab. 31) contrata-
dos, do orçamento em vigor
para a Secretaria do Interior
e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 11/1959,
e vigorará por um ano
a partir da data do registro
pelo Tribunal de Contas, não
se responsabilizando o con-
tratante por qualquer inden-
ização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas: — (aa) João
José de Siqueira Mendes —
Clodoaldo Martins do Nasce-
mento.

Resumo do termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Es-
tado do Pará e o Senhor
Menoti Raniéri.

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho, Diretor
do D.S.P.

Contratado — Menoti Ra-
niéri, Guarda Civil de 3a.
classe da Inspetoria da Guar-
da Civil.

Salário e verba — O Con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da verba Insp. G. Ci-
vil Pessoal, Consignação —
Pessoal Variável — Sub-con-
signação (Tab. 31) contrata-
dos, do orçamento em vigor
para a Secretaria do Interior
e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 11/1959,
e vigorará por um ano
a partir da data do registro
pelo Tribunal de Contas, não
se responsabilizando o con-
tratante por qualquer inden-
ização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.
(a) Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D.S.P.

Testemunhas: — (aa) João
José de Siqueira Mendes —
Clodoaldo Martins do Nasce-
mento.

Resumo do termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Es-
tado do Pará e o Senhor
Eneas Borges Palheta.

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho, Diretor
do D.S.P.

Contratado — Eneas Bor-
ges Palheta, Guarda Civil de
3a. classe da Inspetoria da
Guarda Civil.

Salário e verba — O Con-
tratado perceberá o salário

mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da verba Insp. G. Ci-
vil Pessoal, Consignação —
Pessoal Variável — Sub-con-
signação (Tab. 31) contrata-
dos, do orçamento em vigor
para a Secretaria do Interior
e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 11/1959,
e vigorará por um ano
a partir da data do registro
pelo Tribunal de Contas, não
se responsabilizando o con-
tratante por qualquer inden-
ização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) João
José de Siqueira Mendes —
Clodoaldo Martins do Nasce-
mento.

Resumo do termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Es-
tado do Pará e o Senhor
Luiz Batista Saraiva.

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho, Diretor
do D.S.P.

Contratado — Luiz Batis-
ta Saraiva, Guarda Civil de
3a. classe da Inspetoria da
Guarda Civil.

Salário e verba — O Con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da verba Insp. G. Ci-
vil Pessoal, Consignação —
Pessoal Variável — Sub-con-
signação (Tab. 31) contrata-
dos, do orçamento em vigor
para a Secretaria do Interior
e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 11/1959,
e vigorará por um ano
a partir da data do registro
pelo Tribunal de Contas, não
se responsabilizando o con-
tratante por qualquer inden-
ização se o referido Tribunal
denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de
Carvalho, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) João
José de Siqueira Mendes —
Clodoaldo Martins do Nasce-
mento.

Resumo do termo de
contrato que entre si fa-
zem o Governo do Es-
tado do Pará e o Senhor
Antonio da Silva.

Representante do Governo
no ato — Sr. Hermenegildo
Pena de Carvalho, Diretor
do D.S.P.

Contratado — Antonio da
Silva, Guarda Civil de 3a.
classe da Inspetoria da Guar-
da Civil.

Salário e verba — O Con-
tratado perceberá o salário
mensal de dois mil e oitocen-
tos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00),
correndo a respectiva despesa
à conta da verba Insp. G. Ci-
vil Pessoal, Consignação —
Pessoal Variável — Sub-con-
signação (Tab. 31) contrata-
dos, do orçamento em vigor
para a Secretaria do Interior
e Justiça.

Data e vigência — O con-
trato foi firmado em 11/1959,
e vigorará por um ano
a partir da data do registro
pelo Tribunal de Contas, não
se responsabilizando o con-
tratante por qualquer inden-
ização se o referido Tribunal

mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 11/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** — **Clodoaldo Martins do Nascimento**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Miguel do Nascimento.

Representante do Governo no ato — Sr. **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.

Contratado — **Miguel do Nascimento**, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 11/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** — **Clodoaldo Martins do Nascimento**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Paula de Oliveira.

Representante do Governo no ato — Sr. **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.

Contratado — **Raimundo Paula de Oliveira**, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 11/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

zação se o referido Tribunal denegar o necessário registro.
(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** — **Clodoaldo Martins do Nascimento**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Expedito Pinheiro Lima.
Representante do Governo no ato — Sr. **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.

Contratado — **Expedito Pinheiro Lima**, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 11/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** — **Clodoaldo Martins do Nascimento**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Edegar Mendes da Costa.

Representante do Governo no ato — Sr. **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.

Contratado — **Edegar Mendes da Costa**, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 11/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** — **Clodoaldo Martins do Nascimento**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Genesio Nunes da Silva.
Representante do Governo no ato — Sr. **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.

Contratado **Genesio Nunes da Silva**, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.
Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Contratado **Genesio Nunes da Silva**, Guarda Civil de 3a. classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Insp. G. Civil Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 31) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 11/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: — (aa) **João José de Siqueira Mendes** — **Clodoaldo Martins do Nascimento**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Raimundo Nonato de Assis.

Representante do Governo no ato — Sr. **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.

Contratado — **Raimundo Nonato de Assis**, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O Contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação Tab. n. (35) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21/1959, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: (aa) **Oswaldo Gomes Barbosa** — **Francisco Peres de Alcantara**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Es-

tado do Pará e o Senhor José Chaves da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.

Contratado — **José Chaves da Silva**, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 35) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: (aa) **Oswaldo Gomes Barbosa** — **Francisco Peres de Alcantara**.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Benedito Ribeiro da Silva.

Representante do Governo no ato — Sr. **Hermenegildo Pena de Carvalho**.

Contratado — **Benedito Ribeiro da Silva**, Sinaleiro de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito.

Salário e verba — O contratado perceberá o salário mensal de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00), correndo a respectiva despesa à conta da Verba Del. de Trânsito Pessoal, Consignação — Pessoal Variável — Sub-consignação (Tab. 35) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência — O contrato foi firmado em 21 a 31/12/59, e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) **Hermenegildo Pena de Carvalho**, Diretor do D.S.P.
Testemunhas: (aa) **Oswaldo Gomes Barbosa** — **Sebastião Paiva Sodré**.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:

Em 23/3/59

N. 0139, de **Orlando Correia da Silva**, cabo reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para se manifestar.

N. 0140, de **Hygino Gomes Correa**, cabo da re-

serva remunerada da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para se manifestar.

N. 0141, de **Pedro Rondon Carlos Rocha**, 3o. sargento reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para se manifestar.

N. 0142, de **Raimundo Xavier de Amorim**, 3o. sargento da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para se

manifestar.

—N. 0143, de Francisco Candido de Souza, 3o. sargento reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para se manifestar.

—N. 0144, de João Batista Figueira Marques, promotor público da comarca de Nova Timboteua, pedindo restituição de documentos — Como requer, depois de conferidas as certidões e reconhecido o sinal do Oficial do Registro.

—N. 0145, de Florivaldo Moreira da Silva, cabo reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P. para dizer.

—N. 0146, de Manoel Lourenço do Nascimento, cabo reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0147, de Miguel Rodrigues, 2o. tenente da reserva remunerada da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

Ofícios:

Em 23/3/59

N. 31, do Asilo D. Macedo Costa, apresentando a prestação de contas de Combustível do mês de fevereiro — A S. F..

—N. 32, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado, referente ao mês de março — Ao D.S.P..

—N. 323, da Assembléia Legislativa, comunicando que foram aceitas as razões de vetos apostas pelo Poder Executivo aos projetos de leis. 103, 118, 119 e 126 — A D. S., para os devidos fins.

—N. 266, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, solicitando o crédito especial de Cr\$ 400.000,00, destinado a atender as despesas com as eleições do dia 21 de junho vindouro — A D. S., para mensagem.

—N. 146, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o empenho de aluguel da casa onde funciona o Posto Policial do Telegrafo Sem Fio, referente ao mês de março — A Sec. de Finanças.

Em 24/3/59.

Petições:

N. 010, de Bernardino Rodrigues Lucas Junior, tabelião de notas vitalício, nesta Capital — Arquite-se.

—N. 0105, de Honório Santos Sobrinho, funcionário aposentado, pedindo aumento de proventos — Diga o Dr. Consultor Geral.

—N. 0148, de Raimundo Soares da Silva, cabo reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0149, de Manoel Paulino da Costa, sub-tenente reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 1050, de Osvaldo da Rocha Caminha, sub-tenente reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0151, de Waldemar Pereira dos Santos, 2o. tenente reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0152, de Odeimar Djalma Cardoso, soldado da P.M.E., reformado, pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

—N. 0153, de Ciro Pereira Maia, cabo reformado da P.M.E., pedindo reajustamento de proventos — Ao D.S.P., para dizer.

Ofícios:

N. 27, da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando a petição n. 051, do Promotor Público de Igarapé-Açu, Sr. Carlos Alberto Monteiro

Simões, pedindo contagem de tempo — Ao D.S.P., para estudo e parecer.

—N. 130, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do guarda civil Carlos Assis Lima — Diga o Dr. Consultor Geral.

—N. 128, do Tribunal de Contas do Estado, sobre o registro da aposentadoria de Tomaz Quintino de Loureiro, tabelião e escrivão do registro civil de Santarém-Novo — A D. S., para os devidos fins.

—N. 151, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0158, do guarda civil Genesio Nunes da Silva, pedindo equiparação aos funcionários públicos — Ao D.S.P., para estudo e parecer.

—N. 152, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexa a petição n. 0157, do guarda civil José Otaviani de Machado, pedindo licença especial — Ao D.S.P., para estudo e parecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 19/3/1959.

Processos:

N. 1181, de João Batista Maranhão. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia SNAPP, para verificar e permitir o embarque.

—N. 1187, dos Irmãos Maristas. — Idem.

—N. 37, do Chefe da 2ª Inspeção Regional do S. P. I. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 1182, de Domingos Coimbra. — Permita-se o embarque.

—N. 1183, de O. M. Franco & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1184, de Breves Industrial S/A. — A 1ª Seção, para os devidos fins.

—N. 1185. — Idem. A 1ª Seção, para os devidos fins.

—N. 1185. — Idem. A 1ª Seção, para processar o depósito.

—N. 1186, de Kuizo Katô. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

—N. 1188, de Lima Irmão & Cia. — A 1ª Seção, para os devidos efeitos.

—N. 1190, de Alves de Azevedo. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1189, de José Lusimar Brigido. — Pague o imposto de vendas e consignações — 2,5% — s/ Cr\$ 13.020,00 — e volte-me este expediente, a novo despacho.

—Rod. 05/59, S. C. A. — Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 14/Alm. Almoxtarif dos Correios e Telégrafos do Pará. — Embarque-se.

—N. 13/Alm. — Idem, idem.

—N. 1192, de Said Sanjad. — A guia e nota fiscal anexas, não provam que o material se destina à construção da residência particular do postulante. Junte-se o verdadeiro comprovante e volte-me este a novo despacho.

—N. 1191, de Fausi Sanjad. — Os documentos anexos não comprovam o alegado. Faça-se juntada do indispensável comprovante, e volte-me este expediente a novo despacho.

—N. 1193, de José Pires Rei. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1194, de Feliciano Santos. — Idem.

—N. 262, do Chefe da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará. — Embarque-se.

—N. 263. — Idem, idem.

—N. 1197, de Cinemas e Teatros Palácio S/A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1196, de Dr. Otávio Meira. — Idem.

—N. 1195, de Arêas & Cia. Ltda. — Idem.

—N. 1198, de Dib Barbosa. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.

—N. 282, de Nilo Torres Vasconcelos. — Volte este expediente ao func. Mário Teixeira, para certificar baseado na informação prestada pela Contadoria.

—N. 1189, de José Lusimar Brigido. — Tendo sido pago o imposto devido conf. guia 2343, desta data, permita-se o embarque. Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp.

—N. 1200, do Banco Ultramarino Brasileiro. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1199, de F. Moacir Pereira & Cia. — Idem.

—N. 1201, de Augustinho Ferreira da Silva. — Idem.

—N. 1202, de Teixeira & Kallume. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 33, da 1ª Zona Aérea (Q. G.). — Embarque-se.

—N. 45, idem, idem.

—N. 46. — Idem. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 44. — Idem, idem.

—N. 13, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.

—Sin. do Banco do Brasil S. A., Osmar Barroso. — Idem.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 23-3-1959.

Processos:

N. 1239, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para providenciar e informar.

—N. 1238, do mesmo requerente — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para mandar assistir e informar.

—N. 1241, de Jacinto Monteiro Castro — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 1240, de Texaco (Brazil) Inc. — Verificado, embarque-se.

—N. 1242, de Camilo Rodrigues da Silva — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para mandar verificar e permitir o embarque.

—N. 1243, de Comércio e Industrias, Pires Guerreiro S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

—N. 1245, do Padre Guido Del Toro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1244, do Colégio N. Senhora de Nazaré — Idêntico despacho.

—N. 1246, do Banco Comercial do Pará — Idêntico despacho.

—N. 1248, de Cezar Figueiredo de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 1247, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Pôrto, para providenciar e informar.

—N. 1252, de F. Aguiar & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

—Ns. 1253, 1249, 1250 e 1251, de F. Aguiar & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 1254, de Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1255, de João Gomes Rodrigues — Idêntico despacho.

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 20-3-59.

Ofício:

N. 255, do Território Federal do Amapá — Permita-se o embarque.

Petição:

N. 1203, de Manoel Júlio dos Santos — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para examinar e permitir o embarque.

N. 1204, de Diretrich da Cunha Strympl — Ao chefe do posto, permitir o embarque.

—N. 1206, do Dr. Jacyntho V. Moreira de Castro — Dada baixa no m'geral, verificado, entregue-se.

—N. 1205, de Representação do Governo do Território Federal do Acre — Verificado, embarque-se.

Ofício:

N. 14--S.T., do Estabelecimento Regional de Subsistência (8.ª R. M.) — Dada baixa no m'geral, entregue-se.

—Rod. 07/59, da S.C.A., da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília — Idem.

—N. 06/59, da S.C.A. — Idem, idem.

Petição:

N. 1207, de Abel Guimarães — Dada baixa no m'geral, verificado entregue-se.

—N. 1067, da Companhia Amazonas — As Secções competentes, para os devidos efeitos.

—N. 1208, de Keisaburo Saeiki — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 1214, de F. Aguiar & Cia. — Dada baixa no m'geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 1213 — Idem, idem.

—N. 1209, de José de Souza Macêdo — Dada baixa no m'geral, verificado, entregue-se.

—N. 1215, do Dr. Carlos Seixas — Idem.

—N. 1212, de F. Aguiar & Cia. — Dada baixa no m'geral, transfira-se, para reembarque.

—N. 1210, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S/A. — Ao chefe de posto fiscal da Rodovia de Icoaraci, para providenciar e informar.

—N. 1217, de Joaquim Lopes Sequeira — Dada baixa no m'geral, verificado, entregue-se.

—N. 1216, de Comércio e Indústria, Pires Guerreiro, S/A. — Ao oficial Basílio Mendonça, para assistir e informar.

Ofício:

N. 137, da Secretaria de Estado de Produção. — Dada baixa no m'geral, entregue-se.

Petição:

N. 1219, de Ivani de Castro Ferreira — Verificado, embarque-se.

—N. 1220, de Flavio Dulcetti — Dada baixa no m'geral, verificado, entregue-se.

—N. 1218, de Wady Thomé Chamí — Idem.

Ofício:

N. 04, do Departamento de Estradas de Rodagem — A Contadoria.

Petições:

N. 1192, de Said Sanjad — A vista dos comprovantes apresentados, permita-se a retirada do material em apreço após a necessária baixa no m'geral.

—N. 1191, de Fausi Sanjad — Tendo os comprovantes apresentados correspondido plenamente à exigência do despacho retro, defiro este requerimento, para mandar entregar o material em apreço, após a necessária baixa no m'geral.

—N. 555, da (D.F.T.C.) — Automotor Peças e Acessórios Ltda. — A vista do informado

defiro o presente requerimento. A Contadoria e, em seguida à Tesouraria, para os devidos fins.

Ofício:

N. 240, da Divisão do Pessoal — Ao func. A. Cardias, para averbar e mandar o título à Contadoria, para os devidos fins.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Petições:

N. 1222, de Osvaldo Moreira da Costa — Certifique-se o que constar.

—N. 1224, do Instituto Santa Rosa — Dada baixa no m'geral, verificado, entregue-se.

—N. 1225, da Missão Batista Equatorial — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir o embarque.

—N. 1223, de José Henrique da Silva — Dada baixa no m'geral, verificado, entregue-se.

—N. 1226, da Missão Batista Equatorial — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 1227, de Adriano Nunes dos Santos — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

Ofício:

N. 142, de S. T. Estabelecimento Regional de Subsistência (8.ª R. M.) — Dada baixa no m'geral, entregue-se.

Petição:

N. 1228, do Estabelecimento Freitas Ltda. — Dada baixa no m'geral, verificado, entregue-se.

—N. 1232, de Osmar Barroso — Permita-se o embarque.

—N. 1231, de S/A White Martins — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 1234, de Osmar Barroso — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para verificar e permitir o embarque.

—N. 1233, Idem — Dada baixa no m'geral, verificado, entregue-se.

—N. 1230, de S/A Instituto Terapêutico Reunidos Laborfarm — Idem.

—N. 1229, de Carlos de Freitas — Idem.

Ofício:

N. 132, do Chefe da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará — Dada baixa no m'geral, entregue-se.

Petição:

N. 1236, de Hotéis do Pará, S/A — Idem.

—N. 1235 — Idem, idem.

—N. 1230, S/A Instituto Terapêutico Reunidos Laborfarm — Verificado, embarque-se.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos exarados pelo sr. Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

Em 20-3-1959.

Elias Pazuello — Ao fiscal

di distrito, para informar.

—Raimundo Pereira Lima

— Ao fiscal do distrito, para

informar.

—A. Fidalgo & Cia. —

Ao funcionário João Lima, pa-

ra atender.

—Pinto & Pedrosa — Ao

funcionário Smith, para os de-

vidos fins.

—Esso Standard do Bra-

sil Inc. — A funcionária Con-

ceição, para arquivar.

—I.B.E.S. — Ao funcio-

nário João Lima, para aten-

der.

—J. C.S. Araújo — Aos

fiscais Dulcideo e Pauxis, para

procederem o encerramento

do livro de Registro de Mer-

cadorias.

—Esso Standard do Bra-

sil Inc. — Ao funcionário

João Lima, para atender.

—Usina Alegria S. A.,

Viuva H. Bandeira — Ao funcio-

nário João Lima, para

atender.

—F. A. dos Santos — Ao

inspetor de Rendas J. Pinho,

para proceder o encerramento

do livro de Registro de Mer-

cadorias.

—Henrique Pereira Leal

— Ao fiscal Fernando, para

verificar e informar.

Em 21 e 23-3-1959.

M. F. Gomes — Ao funcio-

nário João Lima, para aten-

der.

—Perfumarias Phebo S.

A. — Ao funcionário João Li-

ma, para atender.

—Lima Pinho Ltda. — A

Secção Mecanizada.

—Salim Daher & Cia. —

Ao funcionário João Lima,

para atender.

—Chada & Irmão — Aos

funcionários Mário Silva &

Antonio Expedito, para proce-

derem o encerramento do li-

vro de Registro de Mercado-

rias.

—Fábrica União Indústria

e Comércio S. A. — Ao funcio-

nário João Lima, para

atender.

—Durval Sousa & Cia. —

Ao funcionário João Lima, pa-

ra atender.

—A Comissária de Despa-

chos e Representações "Ca-

xias" Ltda. — Ao fiscal do

distrito, para exame e pare-

cer.

—Paraense Auto Peças

Ltda. — Ao funcionário João

Lima, para atender.

—Nogueira & Cia. — Ao

funcionário Smith, para os

devidos fins.

—Vitam Indústria e Co-

mércio Ltda. — Ao funcio-

nário João Lima, para atender.

—Antonio Domingos da

Silva — Certifique-se. A funcio-

nária Conceição, para os

devidos fins.

—Pfizer Corporation do

Brasil — Ao funcionário João

Lima, para atender.

—Wladimir Vasconcelos.

— Aos fiscais Aldenor e Bia-

nor, para exame e parecer.

Como requer, nos termos da

informação.

COMISSÃO DE ABASTECIMENTOS E PREÇOS DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA N. 432 — DE 20 DE MARÇO DE 1959**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o que foi deliberado pelo Plenário da COAP, em sua reunião ordinária de 19 de março corrente, e

Considerando a necessidade de tabelar o pescado fresco procedente do Estado do Amazonas e de outras localidades da Região do Baixo Amazonas;

Considerando que o pescado fresco vindo dessa Região é transportado nos frigoríficos dos navios dos SNAPP, o que acarreta sensível majoração no custo do produto.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar os seguintes preços máximos permitidos para a venda ao público, do pescado fresco oriundo da Região do Baixo Amazonas:

Jaraqui, Curimatã e Pirapitinga, a Cr\$ 30,00.

Tucunaré e Tanbaqui a Cr\$ 25,00.

Surubim, Pirarara e Cuiucui, a Cr\$ 15,00.

Art. 2.º — O pescado a que se refere esta Portaria, será vendido a público, exclusiva-

mente, no Mercado de Ferro

—Lima Pinho Ltda. — A

Secção Mecanizada.

—Salim Daher & Cia. —

Ao funcionário João Lima,

para atender.

—Chada & Irmão — Aos

funcionários Mário Silva &

Antonio Expedito, para proce-

derem o encerramento do li-

vro de Registro de Mercado-

rias.

—Fábrica União Indústria

e Comércio S. A. — Ao funcio-

nário João Lima, para

atender.

—Durval Sousa & Cia. —

Ao funcionário João Lima, pa-

ra atender.

—A Comissária de Despa-

chos e Representações "Ca-

xias" Ltda. — Ao fiscal do

distrito, para exame e pare-

cer.

—Paraense Auto Peças

Ltda. — Ao funcionário João

Lima, para atender.

—Nogueira & Cia. — Ao

funcionário Smith, para os

devidos fins.

—Vitam Indústria e Co-

mércio Ltda. — Ao funcio-

nário João Lima, para atender.

—Antonio Domingos da

Silva — Certifique-se. A funcio-

nária Conceição, para os

devidos fins.

—Pfizer Corporation do

Brasil — Ao funcionário João

Lima, para atender.

—Wladimir Vasconcelos.

— Aos fiscais Aldenor e Bia-

nor, para exame e parecer.

Como requer, nos termos da

informação.

Art. 3.º — É obrigatória a afixação nos talhos, para a venda ao público, em lugar bem visível e em caracteres de fácil leitura, dos preços constantes desta Portaria, sendo que os preços do pescado das demais espécies, são os vigentes, de acordo com a Portaria n. 189, de 19 de maio de 1956.

Art. 4.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 20 de março de 1959.

Guilherme de La Rocque

Presidente

PORTARIA N. 433 — DE 20 DE MARÇO DE 1959

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, do Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião realizada no dia 19 de março de 1959, e

Considerando que, desde o último tabelamento para a venda do pescado fresco, que data de maio de 1956, encareceu sobremaneira o custo do produto, a começar pela elevação de preços dos materiais indispensáveis à pesca, im-

sendo-se, assim, um reajustamento que possibilite a todos os que intervêm nesse comércio, uma margem, de lucro, justa!

Considerando o requerimento apresentado por diversos proprietários de canoas "geleiras", com documentos comprobatórios dos aumentos de impostos e de diversas despesas obrigatórias:

RESOLVE:

Art. 1o. — Tabelar aos seguintes preços, de acordo com a classificação abaixo, a venda do pescado fresco:

PEIXE DE 1a. QUALIDADE: Camorim, Pescada Amarela e Branca, Bôca Torta, Cavala e Enxova.

Do pescador ao geleiro, na fonte, Cr\$ 20,00.

Do geleiro ao talhador, em Belém, Cr\$ 40,00.

Do talhador ao consumidor, Cr\$ 45,00.

PEIXE DE 2a. QUALIDADE: Corvina Branca e Amarela, Corvina Bacalhau, Taioba, Serra, Filhote, Curimã e Pescada Branca miúda.

Do pescador ao geleiro, na fonte, Cr\$ 15,00.

Do geleiro ao talhador, em Belém, Cr\$ 30,00.

Do talhador ao consumidor, Cr\$ 35,00.

PEIXE DE 3a. QUALIDADE: — Cara-Açu, Xaréu, Pirapema, Pirarucu, Dourada, Pacú e Peixe-galo.

Do pescador ao geleiro, na fonte, Cr\$ 12,00.

Do geleiro ao talhador, em Belém, Cr\$ 25,00.

Do talhador ao consumidor, Cr\$ 30,00.

PEIXE DE 4a. QUALIDADE: Gurijuba, Sardinha Grande, Piramutaba, Méro, Apairi, Dentuda, Aracu, Cará Branco e Pratiqueira.

Do pescador ao geleiro, na fonte, Cr\$ 10,00.

Do geleiro ao talhador, em Belém, Cr\$ 20,00.

Do talhador ao consumidor, Cr\$ 25,00.

PEIXE DE 5a. QUALIDADE: — Uritinga, Aruanã, Bandeirada, Tamuatá, Traíra, Cação, Maparã, Bagre, Cachorro de Padre, Cangatã, Cambeua, Piranha, Gejú, Bacú, Arraia, Pacamã, Parú, Timbira, Espadarte e outros não especificados.

Do pescador ao geleiro, na fonte, Cr\$ 8,00.

Do geleiro ao talhador, em Belém, Cr\$ 15,00.

Do talhador ao consumidor, Cr\$ 20,00.

Art. 2o. Nos talhos de venda ao público, é obrigatória a afixação, em lugar bem visível e caracteres de fácil leitura, dos preços constantes desta Portaria.

Art. 3o. Todo o pescado fresco destina-se obrigatoriamente aos mercados públicos e somente depois de abastecidos estes, será permitida a distribuição a hotéis, entidades filantrópicas, colégios, hospitais ou outras entidades de acordo com prioridade a critério da COAP.

Art. 4o. Excepcionalmente e a critério da COAP, será autorizada a distribuição de pescado fresco a talhadores

de feiras, o que só poderá concretizar-se, porém, depois de abastecidos os mercados públicos.

Art. 5o. Em quaisquer dos casos, a distribuição do pescado será processada com assistência e supervisão desta COAP.

Art. 6o. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 20 de março de 1959.

Guilherme de La Rocque

Presidente

PORTARIA N. 434 — DE 20 DE MARÇO DE 1959

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista o deliberado pelo Plenário desta COAP, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março corrente,

RESOLVE:

Art. 1o. Fixar os seguintes preços máximos para a venda de ovos:

Do produtor ao varejista:

Ovos comuns, dúzia, Cr\$ 50,00.

Ovos especiais, de granja, dúzia, Cr\$ 60,00.

Do varejista ao consumidor:

Ovos comuns, unidade, ... Cr\$ 5,00.

Ovos especiais, de granja, unidade, Cr\$ 6,00.

Parágrafo único. São considerados ovos especiais de granjas, os que pesem, no mínimo, 55 gramas.

Art. 2o. Fixar os seguintes preços para a venda de aves de abate:

a) Nas feiras-livre, nos caminhões da estrada, nas canoas e também do produtor ao consumidor:

Galinha, frango, franga e capão (vivos), por quilo, ... Cr\$ 75,00.

Pato ou peru (vivos) por quilo, Cr\$ 65,00.

Do devendedor ao consumidor:

Galinha, frango, franga e capão (vivos), por quilo, Cr\$ 95,00.

Pato ou peru (vivos) ... Cr\$ 85,00.

b) abatidas, depenadas e limpas de vísceras:

Galinha, frango, franga, capão, pato ou peru, por quilo, Cr\$ 120,00.

Art. 3o. É obrigatória a colocação da presente tabela em lugar visível e de fácil observação por parte do público, nos meios de distribuição em que vigorar.

Art. 4o. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 20 de março de 1959.

Guilherme de La Rocque

Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Conselho Rodoviário

RESOLUÇÃO N. 314 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1959

Dispõe sobre o aumento de vencimentos do pessoal do Quadro Único do D.E.R., e dá outras providências.

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica concedido aos funcionários do Quadro Único do D.E.R., a partir de 1.º de janeiro de 1959, um aumento de vencimentos nas seguintes bases:

a) Cr\$ 2.500,00 mensais para os cargos das referências 1 a 12;

b) Cr\$ 3.000,00 mensais para os cargos das referências 13 a 21;

c) Cr\$ 5.000,00 mensais para o cargo, em comissão, de Diretor Geral.

Parágrafo Único. Fica concedido, a partir de 1.º de janeiro de 1959, ao pessoal variável de administração constante da relação anexa a esta Resolução, um aumento de salário, nas mesmas bases estabelecidas para o pessoal do Quadro Único.

Art. 2.º — O cargo de "Economista", referência 16, classe 2, fica reajustado na referência 20, classe 2.

Art. 3.º — Fica a Diretoria Geral autorizada a reajustar o salário do pessoal de construção, pavimentação, conservação e manutenção do D.E.R., tendo por base o salário mínimo fixado para este Estado.

Art. 4.º — Ficam criados no Quadro Único do D.E.R., os seguintes cargos de carreira:

1 Dentista	Referência 15	Classe O
4 Oficial Administrativo	Referência 12	Classe O
1 Servente	Referência 1	Classe O

5.º — Para atender à despesa com a criação dos cargos de que trata o artigo anterior, fica transferida, dentro da verba 1 — Pessoal, da consignação 04 — Serviços Extraordinários para a consignação 01 — Quadro Único, a importância de seiscentos e vinte e dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 622.800,00).

Art. 6.º — A Diretoria Geral do D.E.R., fica autorizada a preencher os cargos vagos existentes no Quadro Único, com a nomeação de extranumerários ocupantes de funções correspondentes, respeitado o tempo de serviço e o merecimento de cada um.

Art. 7.º — Dentro de trinta dias, a partir da vigência da presente Resolução, o Sr. Diretor Geral do D.E.R., fica obrigado a apresentar ao Conselho Rodoviário a discriminação do valor correspondente ao aumento de vencimentos ora concedido.

Art. 8.º — Fica aprovada a Tabela n. 4, anexa à presente Resolução, concernente às referências e classes dos cargos integrantes do Quadro Único do D.E.R..

Art. 9.º — A presente Resolução, nos termos do art. 9.º da Lei n. 157, de 29/12/48, será submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado, e entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao disposto nos artigos 1.º, 2.º e 4.º cuja vigência será a partir de 1.º de janeiro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário, em 16 de fevereiro de 1959.

Eng. Jarbas de Castro Pereira

Presidente

QUADRO ÚNICO DO PESSOAL DO D. E. R.

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Referência			
18	Servente	1	2	Almoxarife	10
13	Contínuo	1	1	Redator	10
5	Vigia	2	1	Inspetor de máquinas	12
1	Abastecedor	2	3	Chefe de Expediente	12
1	Encerador	3	5	Desenhista	12
1	Telefonista	3	24	Oficial Administrativo	12
3	Armazenista	3	6	Auxiliar de Engenheiro	12
3	Enfermeiro	3	1	Rádio-Técnico	12
1	Arquivista	4	7	Residente	12
1	Zelador	4	6	Auxiliar de Contabilista	12
64	Escriturário	4	4	Caixa	13
1	Mimeografista	5	1	Fiel de Tesoureiro	14
23	Motorista	5	13	Contabilista	15
5	Despachante	6	4	Dentista	15
1	Estatístico	6	5	Médico	16
1	Fotógrafo	8	1	Economista	20
2	Laboratorista	8	2	Procurador	20
4	Rádio-Operador	8	2	Tesoureiro	20
1	Maquetista	9	1	Diretor de Contabilidade	20
1	Fiscal de Tráfego	10	1	Sub-Assessor Administrativo	20
5	Mecânico	10	1	Assessor Administrativo	21
			32	Engenheiro	21
			1	Diretor Geral	21
			279		

TABELA N. 4
Tabela de Vencimentos
CLASSES

Referência	0	1	2	3	4	5
1	5.300,00	5.550,00	5.800,00	6.040,00	6.200,00	6.520,00
2	5.550,00	5.800,00	6.040,00	6.200,00	6.520,00	6.800,00
3	5.800,00	6.040,00	6.200,00	6.520,00	6.800,00	7.100,00
4	6.040,00	6.200,00	6.520,00	6.800,00	7.100,00	7.400,00
5	6.200,00	6.520,00	6.800,00	7.100,00	7.400,00	7.700,00
6	6.520,00	6.800,00	7.100,00	7.400,00	7.700,00	8.000,00
7	6.800,00	7.100,00	7.400,00	7.700,00	8.000,00	8.300,00
8	7.100,00	7.400,00	7.700,00	8.000,00	8.300,00	8.600,00
9	7.400,00	7.700,00	8.000,00	8.300,00	8.600,00	8.900,00
10	7.700,00	8.000,00	8.300,00	8.600,00	8.900,00	9.200,00
11	8.000,00	8.300,00	8.600,00	8.900,00	9.200,00	9.500,00
12	8.600,00	8.900,00	9.200,00	9.500,00	9.800,00	10.100,00
13	9.800,00	10.300,00	10.800,00	11.300,00	11.800,00	12.300,00
14	11.000,00	11.800,00	12.600,00	13.400,00	14.200,00	15.000,00
15	12.200,00	13.000,00	13.800,00	14.600,00	15.400,00	16.200,00
16	12.800,00	13.600,00	14.400,00	15.200,00	16.000,00	16.800,00
17	13.400,00	14.200,00	15.000,00	15.800,00	16.600,00	17.400,00
18	14.000,00	14.800,00	15.600,00	16.400,00	17.200,00	18.000,00
19	14.300,00	15.300,00	16.300,00	17.300,00	18.300,00	19.300,00
20	14.600,00	15.800,00	17.000,00	18.200,00	19.400,00	20.600,00
21	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	21.000,00	22.500,00

PESSOAL VARIÁVEL DE ADMINISTRAÇÃO

Número de Funções	Denominação da função	Aumento de Salário Concedido			
9	Servente	Cr\$ 2.500,00	2	Auxiliar de Almoxarife	"
12	Contínuo	"	1	Redator	"
5	Abastecedor	"	3	Desenhista	"
4	Telefonista	"	20	Oficial Administrativo	"
4	Enfermeiro	"	9	Auxiliar de Engenheiro	"
5	Auxiliar de Escritório	"	4	Topógrafo	"
47	Escriturário	"	4	Auxiliar de Topógrafo	"
6	Estatístico	"	1	Rádio Técnico	"
1	Laboratorista	"	3	Residente	"
8	Rádio-Operador	"	5	Auxiliar de Contabilista	"
12	Fiscal de Tráfego	"	3	Assistente Médico	"
12	Guarda Rodoviário	"	3	Contabilista	Cr\$ 3.000,00
3	Almoxarife	"	5	Dentista	"
			2	Médico	"
			4	Engenheiro	"
			1	Técnico em Planejamento Rodoviário	"
			198		

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO QUARTO DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Concorrência Administrativa
EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, na "Fôlha do Norte" e "Província do Pará", dos dias 18 e 19 de março de 1959, referentes à Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 30 de março de 1959, para fornecimento às UNIDADES do 4o. Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital durante o período de 1o. de maio a 31 de agosto de 1959, dos grupos: 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza e conservação; 53 — Material de expediente; artigos de papelaria; máquina para escritório e acessórios; 54 — Material de imprensa; 56 — Munição de boca; subgrupos — "Mantimentos", "Açougue", "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Dietas", "Verduras e frutas", "Rações preparadas" etc.; 57 — Medicamentos — Aparelhos, utensílios e vasilhame para laboratório — Drogas e reativos — Utensílios e vasilhame para farmácia; 61 — Material dentário — 64 — Material para cozinha e copa.

Comando do 4o. Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém-Pará, em de de 1959.

(a.) Joffre Ramos de Oliveira Carvalho, Primeiro Tenente (IM) Chefe da Divisão de Intendência.

(Ext. — 25 e 27/3/59)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO
SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PARÁ
FAKULDADE DE FARMÁCIA
Concurso para professor catedrático da cadeira de Higiene e Legislação Farmacêutica

De ordem da Sra. Professora Dra. Philomena Cordovil Pinto, Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará e de acordo com o telegrama n. 459 de 18/3/59 do Sr. Diretor do Ensino Superior, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade do Pará, faço público que estará aberta, a partir do dia 12 de março de 1959 até às dezessete (17) horas do dia 12 de setembro do mesmo ano, a inscrição ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O" da cadeira de Higiene e Legislação Farmacêutica, deste estabelecimento de ensino superior, do Quadro Permanente do Ministério de Educação e Cultura.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade, no ato da inscrição:

- I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — prova de idoneidade moral;
- III — prova de sanidade física e mental;
- IV — carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- V — diploma de farmacêutico ou médico, expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido;
- VI — título de docente livre ou de professor catedrático da disciplina, de Escolas ou Facul-

dades congêneres oficiais ou reconhecidas ou, ainda, prova de que é pessoa de comprovado notório saber, a juízo da Congregação da Faculdade;

VII — documentação de exercício profissional e atividades científicas que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VIII — documentação referente a:

- 1 — atividades didáticas;
- 2 — trabalhos e pesquisas.

IX — recibo de pagamento da taxa de inscrição;

X — cinquenta (50) exemplares da tese especialmente elaborada para o concurso.

O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de títulos e de provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato.

I — diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas e exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, desti-

nado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- I — prova escrita;
- II — prova prática ou experimental;
- III — defesa de tese;
- IV — prova didática.

As provas, executando a escrita, serão realizadas em sessão pública, perante uma comissão julgadora de cinco membros, organizada oportunamente na forma legal.

A prova escrita será realizada no prazo máximo de 6 (seis) horas e versará sobre assunto incluído em um ponto, sorteado no momento, de uma lista de dez a vinte pontos, organizados pela Comissão examinadora, de acordo com o programa de ensino da cadeira, aprovado pela Congregação e adotado para o ano anterior ao da abertura deste concurso, conforme dispõe o § 1.º da Lei n. 2.938, de 2 de novembro de 1956.

A prova prática será uma ou em maior número se assim deliberar a Comissão julgadora.

Cada prova prática versará sobre assunto sorteado no momento, dentre os pontos, em número de dez a vinte, organizados pela Comissão julgadora, de acordo com o programa prático da disciplina.

Para execução da prova prática, cada candidato terá o prazo máximo de seis horas ou o que for atribuído pela Comissão julgadora.

Realizada a prática ou a experiência, o candidato fará uma exposição oral, que durará no máximo vinte minutos, se não houver tido permissão para fazê-la durante a execução da prova, conforme a natureza do assunto sorteado.

O candidato fica obrigado a escrever um relatório, que conterá o resumo do que realizou ou, no mínimo, as conclusões a que chegou, tendo para esse fim o prazo máximo de trinta minutos.

Na defesa da tese, que será realizada em sessão pública da Congregação, cada membro da Comissão julgadora arguirá o candidato pelo prazo máximo de trinta minutos, sendo assegurado ao candidato igual tempo à respectiva defesa. Nesta prova a comissão examinadora apontará os erros porventura cometidos pelo candidato, para que se defenda, pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

A prova didática, realizada perante a Congregação em sessão pública, constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma

lista de dez a vinte pontos formulados pela Comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da disciplina.

Deverá o candidato utilizar-se de todos os elementos de demonstração concreta, tendentes a ilustrar a prova e a evidenciar a capacidade didática.

Havendo mais de um candidato, sempre que possível todos realizarão a prova didática no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis depois de feita a chamada, até o momento de preleção de cada um.

Qualquer das provas poderá ser adiada por oito dias, o máximo, no caso de moléstia de algum candidato, comprovado por atestado médico ou por motivo de força maior, a juízo da Comissão julgadora.

Não será admitido adiamento se já houver sido sorteado ponto para a prova.

Terminadas as provas proceder-se-á ao julgamento final, fazendo-se a apuração das notas conferidas a cada candidato nos diferentes julgamentos parciais, tudo de acordo com os dispositivos da Legislação Federal.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, assinados pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais.

O programa de ensino adotado que servirá de base às provas do concurso é o seguinte:

1.º PONTO — Higiene, histórico, evolução, interrelação científica, divisão. Medicina preventiva. O papel do farmacêutico na obra da saúde pública.

2.º PONTO — Saúde e doença. Noções de epidemiologia. Eutgenia. Hereditariedade.

3.º PONTO — Defesa do organismo. Imunidade.

4.º PONTO — Noções de Higiene mental e Geriatria.

5.º PONTO — Higiene do solo (contaminação e saneamento).

6.º PONTO — Higiene da água. Origem da água: fontes, poços, águas fluviais, etc.

7.º PONTO — Água potável (poluição e depuração).

8.º PONTO — Higiene do ar. Composição e propriedade do ar.

9.º PONTO — Pressão atmosférica. Impureza do ar. Ar viciado. Asfixia. Contágio pelo ar.

10.º PONTO — Atmosfera e clima. Clima do Brasil e clima da Amazônia. (Órgãos circulatório e respiratório, o que os prejudica e o que favorece o seu funcionamento).

11.º — PONTO — Higiene da Alimentação. Vitâminas.

12.º PONTO — Higiene da habitação. Habitação coletiva.

13.º PONTO — Higiene urbana.

14.º PONTO — Higiene prenatal. Higiene da gestante (higiene sexual fecundação).

15.º PONTO — Asseio corporal. Higiene esportiva. Cultura fi-

16.º PONTO — Higiene profissional. Higiene hospitalar. Farmácia.

17.º PONTO — Estudo higiênico da habitação (localização, construção e orientação dos edifícios, ventilação, arejamento, cubagem, etc.).

18.º PONTO — Profilaxia das principais doenças transmissíveis.

19.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da febre tifóide e paratifóide.

20.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Varíola Alastrim e Varicela.

21.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia das desintérias.

22.º PONTO — Amebíose, Shigelose, Schistosomose, etc.

23.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Escarlatina, Sarampo, Rubéola.

24.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da gripe, do resfriado e da pneumonia, pneumocócica.

25.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Difteria.

26.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Tuberculose.

27.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Parotidite epidêmica (infecciosa).

28.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Malária.

29.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Filária (Bancroftose).

30.º PONTO — Mosquitos transmissores da Malária e da Filariose no Brasil e com especialidade na Amazônia.

31.º PONTO — Estudo Anátomo-patológico dos órgãos mais atacados pelo plasmodios (Noções).

32.º PONTO — Noções do tratamento do paludismo e do inquérito malariológico, principalmente no interior do Estado.

33.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Lepra.

34.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Coqueluche.

35.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia da Sífilis.

36.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia das doenças venéreas.

37.º PONTO — Epidemiologia e profilaxia do cancroide, da Gonorréia, do Granuloma venéreo da linfogranulomatose (Doença de Nicolas Febre).

38.º PONTO — Noções do tratamento das doenças venéreas.

39.º PONTO — Deontologia e Legislação Farmacêutica:

a) leitura e interpretação dos artigos da Lei que regula a profissão do farmacêutico no Brasil.

b) uso e comércio de entorpecentes;

c) fiscalização de entorpecentes;

d) internamento de toxicomanos em casas de saúde e hospitais. 50 — PONTO.

PARTE TEÓRICA-PRACTICA

O curso prático, compreenderá exercícios de laboratório, trabalhos de campo, excursões e visitas a estabelecimentos industriais, hospitais, leprosários, fábricas e serviços de higiene

mantidos pelo Governo do Estado e S.E.S.P., S.A.P.S., etc. Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, 6 de dezembro de 1958.

(a) Dalila Silveira Coelho da Silva, Secretária.

Visto — Philomena Cordeiro Pinto, Diretora.

(Dias — 24, 25, 26 e 27/3/59)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Waltiva Cardoso Neves, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelos fundos, com Diógo Neves e pelos outros lados, com quem de direito. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Viação, 20 de fevereiro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo. (T — 23.723 — 7, 17 e 27/3/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Amália de Souza Neto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerido por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pela frente, com José Milhomen Maranhão, pelo fundo, com Antonio Alves Sobrinho; pelo lado de cima, com José Theodoro Neto e pelo lado de baixo, com D'Anunzio Ferreira Fiori. Mede o lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Viação, 20 de fevereiro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo. (T — 23.724 — 7, 17 e 27/3/59)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raul Venâncio da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requere-

do por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca; 30.º Termo; 30.º Município e 81.º Distrito-Conceição do Araguaia, com as seguintes indicações e limites: Limita-se a frente, com o Ribeirão das Arraias, nos fundos, com João Batista Lopes e Instituto Sto. Amaro de Conceição do Araguaia; no lado de baixo, com Milton Ribeiro de Menezes e no lado de cima, com Edgard Ribeiro de Menezes. Mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Estado de Obras Terras e Viação, 20 de fevereiro de 1959.

(a) Yolanda Lôbo de Brito — Pelo Oficial Administrativo. (T — 23.725 — 7, 17 e 27/3/59)

ANÚNCIOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(D. E. R. — PA.)

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSTA

(Proc. n. 405/59)

A quem interessar possa, faço saber que de acordo com os termos do edital anterior publicado no "Diário Oficial" do Estado do dia 17 de fevereiro do corrente ano, em primeira publicação, reuniu-se, no dia 2 do corrente mês, às 10 horas, a Comissão Permanente de Apuração de Concorrência, para receber e processar a propostas dos candidatos à adjudicação dos serviços de construção de uma estrada nos trechos Jeju-Nova Timbotêua e Velha Timbotêua, Santa Luzia, bem assim, para execução de serviços de melhoramento no trecho Nova Timbotêua — Velha Timbotêua, tudo da rodovia PA-24, a serem executados, no exercício fluente, pela verba 4 — Obras, Equipamento e Aquisições, 03 — Construção de Estradas, a) PA-24, Jeju-Santa Luzia (conclusão), 30 quilômetros, do orçamento do DER para o ano em curso, tendo comparecido e se habilitado apenas a firma Construtora Gualo Ltda., estabelecida nesta cidade à Aveni-

da Presidente Vargas n. 143, sala 303, cuja proposta passamos a transcrever: "Construtora Gualo Ltda., vem propor o seguinte: a) executar os serviços enumerados no referido edital, de acordo com as especificações técnicas adotadas pelo DER-Pa.; b) executar os referidos serviços com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela do DNER aprovada pelo Conselho Executivo daquele Órgão em 18-3-1957; e c) executar os serviços em apreço no prazo máximo de 300 dias, a partir da data da primeira ordem de serviço". O resultado da concorrência em apreço, assim como a minuta do contrato a-ser assinado foram submetidos à superior consideração do Egrégio Conselho Executivo que os aprovou em reunião realizada no dia 14 do corrente. E por ser verdade, vai o presente divulgado no "Diário Oficial" do Estado, para todos os efeitos legais, subindo em seguida o expediente a registro na Comissão de Controle, para execução do contrato.

Belém, 16 de março de 1959.
(a) Antero Soares, Secretário da C. P. A. C.
(Ext. — Dia — 27/3/59)

Belém, 26 de março de 1959.
(a) Kotaro Tuji, Gerente-Geral.
(Ext. — Dias 27, 29 e 31/3/59)

Belém, 25 de março de 1959.
(a) Paulo Lobão de Oliveira, Presidente.
(Ext. — Dias — 27/3/59)

AGRO-INDUSTRIAL DO AMAPÁ S. A.

Comunicação

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Belém, 26 de março de 1959.

(a) Kotaro Tuji, Gerente-Geral.
(Ext. — Dias 27, 29 e 31/3/59)

Belém, 25 de março de 1959.
(a) Paulo Lobão de Oliveira, Presidente.
(Ext. — Dias — 27/3/59)

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A.

Comunicação

Avisamos que se acham à disposição dos nossos acionistas, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627, referente ao exercício de 1958.

Belém, 25 de março de 1959.

(a) Paulo Lobão de Oliveira, Presidente.
(Ext. — Dias — 27/3/59)

Belém, 25 de março de 1959.
(a) Paulo Lobão de Oliveira, Presidente.
(Ext. — Dias — 27/3/59)

Belém, 25 de março de 1959.
(a) Paulo Lobão de Oliveira, Presidente.
(Ext. — Dias — 27/3/59)

Belém, 25 de março de 1959.
(a) Paulo Lobão de Oliveira, Presidente.
(Ext. — Dias — 27/3/59)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA a ser apresentado em sessão de Assembléia Geral Ordinária que terá lugar no dia 31 de março de 1959.

Srs. Acionistas:

Cumprindo determinações expressas no parágrafo único do art. 98 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, submetemos ao vosso julgamento o Balanço e as Contas da nossa administração, sobre as quais o honrado Conselho Fiscal se manifesta em parecer que vai transcrito em seguida ao Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas".

O lucro das operações realizadas em 1958, importou em 22.854.889,90 e as despesas importaram em 10.804.280,00

do que resultou um saldo favorável de 12.050.609,90

o qual, com anuência do respeitável Conselho Fiscal levamos ao crédito das seguintes contas:

Comissão da Diretoria	180.759,10	
Reserva Legal	593.472,50	
Reserva p/Depreciações	3.701.067,40	
Lucros Suspensos	7.575.310,90	12.050.609,90

A Diretoria fica ao vosso dispôr para elucidação necessária às vossas deliberações

Saudações

(aa) Wady Thomé Chamié, Presidente
José Thomé, Vice Presidente
José Flock Damim, Diretor Tesoureiro

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

RESUMO DO BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958

— A T I V O —

Disponível		
Dinheiro em Caixa e nos Bancos		5.672.554,10
Realizável a Curto Prazo		
Efeitos a Receber	20.152.164,10	
Depósitos (Especiais a Receber)	31.012,90	20.183.177,00
Realizável a Longo Prazo		
Govêrno Federal c/empréstimos	1.851.430,70	
Acionistas	4.455.333,50	6.306.764,20
Imobilizado		
Ações da Fôrça e Luz	280.000,00	
Concessão de Terras no Xingú	30.000,00	
Terras, prédios, maquinismos, móveis, instalações nas Usinas, veículos, embarcações	41.454.479,00	41.764.479,00
De Compensação		
Ações Caucionadas	30.000,00	
Banco do Brasil S/A c/ Caução n. 1	500.000,00	
Seguros em Vigôr	25.000.000,00	25.530.000,00
		<u>Cr\$ 99.456.974,30</u>

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	50.000.000,00	
Reservas Legais e Estatutárias	12.706.790,30	
Lucros Suspensos	7.575.310,90	70.282.101,20
Exigível em Curto Prazo		
Efeitos a Pagar	3.464.114,00	
Comissão à Diretoria	180.759,10	3.644.873,10
De Compensação		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Títulos Cauçionados	500.000,00	
Valores Segurados	25.000.000,00	25.530.000,00
		<u>Cr\$ 99.456.974,30</u>

(a) Wady Thomé Chamié
Presidente

O Contador:

(a) Rubens Martins
Reg. n. 14245 CRC-0290

ANO DE 1958 — EXERCÍCIO DE 1959

Demonstração da Conta "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —

Lucro na Exploração da Fábrica e Usina ...	22.762.251,20
Bonificações	70.063,00
Diferenças de Câmbio	22.575,70
	<u>Cr\$ 22.854.889,90</u>

— D É B I T O —

Auxílios e Benefícios	275.422,60
Comissões	219.854,80
Despesas Gerais	1.948.959,50
Honorários	99.600,00
Impostos	2.651.927,10
Indenizações	64.391,80
Juros e Descontos	1.887.482,10
Ordenados	2.214.800,00
Propaganda	95.375,00
Sêlos e Telegramas	1.281.144,20
Seguros	65.322,90
Comissão da Diretoria	180.759,10
Reserva Legal ..	593.472,50
Reserva para Depreciações ..	3.701.067,40
Lucros Suspensos ... Cr\$	7.575.310,90
	<u>12.050.609,90</u>
	<u>22.854.889,90</u>

(a) Wady Thomé Chamié
Presidente

O Contador:

(a) Rubens Martins
Reg. n. 14245 CRC-0290

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Mais uma vez, por força de nossas funções junto à Companhia Industrial do Brasil, cumpre-nos levar ao vosso conhecimento que a Diretoria da mesma submeteu ao parecer desta Comissão todos os documentos pertinentes a prestação de suas contas relativas ao ano de 1958, os quais, submetidos a minucioso exame, declaramos em perfeita ordem e inteira exatidão, demonstrando claramente continuar em franca prosperidade a situação financeira da Empresa o que representa um índice auspicioso de garantias promissoras ao futuro dos vossos capitais empregados na Companhia.

Os algarismos dos documentos examinados bastam, por si só, para orientarem os senhores acionistas no julgamento dos mesmos, e é com sincera franqueza que optamos pela aprovação integral das contas da Diretoria que termina o seu mandato, sendo os seus titulares dignos dos aplausos a que o seu esforço faz jus.

Saudações

Os membros do Conselho Fiscal

(aa) Paulo Lopes de Azevedo

Eric Percival Pitman

Manoel P. Feio Ervedosa

(Ext. — Dia — 27/3/59)

INSTITUTO DE APOSENTAÇÃO E PENSÕES DOS MARÍTIMOS
CONSELHO FISCAL

Na conformidade do disposto no parágrafo 3.º do art. 120, do Decreto n. 1.918, de 27 de agosto de 1937, notifico a comparecer nesta Delegacia, sito à Rua 1.º de Março n. 31, no horário das 8,00 às 12,00 horas, o interessado no processo de benefício abaixo relacionado, a fim de tomar conhecimento da Resolução do Conselho Fiscal desta Instituição e dentro do prazo de 30 dias consecutivos, contados da data de publicação deste Edital, interpôr recurso ao Órgão Superior, sob pena de ser considerado perempto:

Processo IAPM n. 16.611/57 — Abelino Enriques Santalices. (Ext. — Dias — 26 e 27/3/59)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Edgar Napoleão Cohen, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça da Bandeira, n. 78.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 23 de março de 1959. (a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário. (T — 23.789 — 25, 26, 27, 29 e 31/3/59)

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, às 9 horas, em nossa sede à Rua Municipalidade n. 398, a fim de deliberarem sobre as contas e o balanço financeiro de 1958 e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, de acordo com os artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará-Belém, 23 de março de 1959.

Companhia Industrial do Brasil. — (a) Wady Thomé Chamie, Presidente.

(T — 23.790 — 25, 26 e 27/3/59)

BREVES INDUSTRIAL S. A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às dez (10) horas da manhã, em a nossa sede, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, a fim de julgarem as contas da Diretoria referente ao exercício de 1958 e o que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1959.

— (aa.) José Alves de Souza Mourão — Renato Malheiros Franco — Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.

(Ext. — 24, 27 e 31-3-59)

CIA. PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA

São convocados os senhores acionistas da Cia. Paraense de Artefatos de Borracha para a sessão de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 15 horas, do dia 31 de março próximo vindouro, em sua sede à Rua da Municipalidade, 949 a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958, eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1959.

(a) Philippe Farah, Presidente.

(T. 24.385 — 3. 17, 28 e 30/3/59)

S. A. BITAR IRMÃOS
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral que se realizará às 10 horas do dia 28 de março corrente no escritório desta sociedade sito à Rua Siqueira Mendes 35 para fins determinados nos arts. 96 e 102 do decreto lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 a art. 15 de nossos Estatutos, para aprovação das contas, atos da diretoria, elei-

ção do Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembléia Geral.

Belém, 21 de março de 1959.

(a) Miguel de Paulo R. Bitar, Presidente.

(T — 23.879 — 21, 24 e 28/3/59)

UZINA BRASIL S/A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com os nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 361, no próximo dia 4 de abril de 1959, às 16 horas, com o fim de:

a) apreciar o relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1958 e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

b) eleger os membros da Diretoria para o período de 1959/1960.

c) eleger os membros do Conselho Fiscal para igual período

d) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

e) o que ocorrer.

Belém, 4 de março de 1959.

(a) Wady Thomé Chamie, Presidente.

(T — 23.718 — 6, 20 e 31/3/59)

EDITAIS — JUDICIAIS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Citação com o prazo de 45 dias O Doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que por parte de Luiz Xavier do Nascimento lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Família, Luiz Xavier do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, por sua Assistente Judiciária, infra assinada e com fundamento no Art. 317, do Código Civil Brasileiro, incisos I e IV, vem perante V. Excia. propor contra sua esposa Altamira Vale do Nascimento, que em solteira se chamava Altamira dos Santos Vale, a presente ação de desquite no decorrer da qual provará: 1 — Que o suplicante contraiu casamento civil na cidade de Ananindeua, Comarca de Belém (E. do Pará), com Altamira dos Santos Vale, que após o casamento também assina Altamira Vale do Nascimento, em 27 de Outubro de 1934, não possuindo deste casal filhos nem bens. 2 — Que a esposa do suplicante revelando-se má companheira, incapaz de desobrigar-se dos deveres que assumira com o casamento, abandonou o lar conjugal, dele se afastando definitivamente (sem que para isso tivesse dado motivo o suplicante), para fazer vida com outro homem. 3 — Que depois que o suplicante foi abandonado por sua esposa, ora ré, soube ter ela viajado para o interior do Estado do Pará, desconhecendo a localidade, entretanto; e como dela não tenha nunca mais sabido notícias, ignora onde atualmente se encontra. 4 — Que o Código de Processo Civil, art. 142, dispõe "Nas ações de desquite e de nulidade de casamento, será competente, o fóro da residência da mulher". Entretanto, a intenção do legislador foi amparar a mulher honesta e vir-

tuosa; não aquela que voluntariamente abandona o lar e o esposo, para fixar residência em local diferente e ignorado do marido. Esta tem sido a lição da doutrina e jurisprudência pela residência do autor, em tais casos. Veja-se sentença do Juiz de Direito da Comarca de Resende, Dr. Ari Fontenele: "Estando a mulher em lugar ignorado e competente para a ação de desquite, o fóro do domicílio do marido" (Alexandre de Paula in O Processo Civil à Luz da Jurisprudência vol. XI, pag. 174) Ou sentença do Juiz Campos Salles, em volume 21 pag. 253 JURISPRUDÊNCIA E DOCTRINA, Ed. 1956, Fortaleza (Ceará) "Estando a mulher em lugar incerto e não sabido, firma-se a competência, nas ações de desquite pela residência do autor". Ante o exposto, requer a V. Excia. que se digne de mandar citar por edital a referida Altamira Vale do Nascimento, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, presumivelmente, al não sabido, presumivelmente, al não sabido, do Estado do Pará, para ver se lhe propor a presente ação e contestá-la se quiser, no prazo legal, ficando desde logo citada para todos os termos posteriores do processo até sentença final, tudo sob pena de revelia, com decretação do desquite de suplicante para todos os efeitos legais e jurídicos. Protesta-se por todo o Gênero de provas em direito admitidas, inclusive depoimento pessoal da ré, pena de confesso. A Causa, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 12.000,00. P. deferimento Belém, 19 de dezembro de 1959. — (a) Elide de Tommaso, DESPACHO: Cite-se Altamira Vale do Nascimento, por edital, com o prazo de 45 dias, para a audiência de conciliação que terá lugar cinco dias após o término do prazo, às 10 horas e bem assim para contestar o pedido, cujo prazo começará a correr da data da audiência de conciliação, Belém, 6 de janeiro de 1959. — (a) Eduardo Mendes Patriarcha.